



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/2082/2023	01/08/2023	Sai-AP/2023/178	01/09/2023

ASSUNTO: Requerimento n.º 682/XII - "Instituições com situação tributária e contributiva irregular", apresentado pelos Senhores Deputados António Lima e Alexandra Manes, do Grupo Parlamentar do BE

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados António Lima e Alexandra Manes, do Grupo Parlamentar do BE, cumpre-me informar V. Ex.^a. do seguinte:

- 1- Das 12 instituições que, atualmente, possuem dívida à Segurança Social, quantas são beneficiárias do pagamento de transferências previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2023/A, no âmbito dos pagamentos a efetuar pelos serviços da Administração Pública Regional e outras entidades?**
- 2- Que percentagem de retenção do montante da dívida está a ser aplicada às duas instituições nesta situação?**

Uma das 12 instituições que possuíam dívida à Segurança Social procedeu à liquidação do total do montante em dívida.

Não está atualmente a ser aplicada a retenção prevista no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2023/A, de 23 de março (Execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2023), pois as instituições identificadas possuem a situação regularizada por via de acordos para pagamento da dívida em prestações.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Apenas uma das instituições não possui a situação regularizada, mas o pagamento efetuado foi inferior a 3.000,00€. Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 198º do Código dos Regimes Contributivos, não foi efetuada retenção.

3- Existem instituições a cumprir planos de pagamento em prestações e a quem esteja simultaneamente a ser retido o montante da dívida? Se sim, porquê?

Não existem instituições a cumprir planos de pagamento em prestações e a quem esteja simultaneamente a ser retido o montante da dívida.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública